



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



RESOLUÇÃO Nº 630 - CPOS/ECS/INBIO/UFMS, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece critérios para concessão de bolsas.

O COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24-GAB/PROPP/UFMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, estabelece que:

Art. 1º Ficam estabelecidos os procedimentos para a concessão de bolsas no Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PPGEC/UFMS), sejam bolsas de mestrado, doutorado ou pós-doutorado.

Art. 2º As bolsas do PPGEC/UFMS deverão ser priorizadas para os estudantes e pós-doutorandos sem vínculo empregatício, em dedicação exclusiva, que não façam jus a recebimento de vencimentos e não recebam outras bolsas de fomento.

Art. 3º As bolsas remanescentes e/ou não implementadas pelo PPGEC/UFMS, após atendimento do Art. 2º, poderão ser destinadas para estudantes e pós-doutorandos com atividade remunerada ou outros rendimentos.

Art. 4º A concessão cumulativa de bolsas aos estudantes e pós-doutorandos com atividade remunerada ou outros rendimentos será revista anualmente pelo colegiado do PPGEC/UFMS, que exerce o papel de Comissão de Bolsas, de modo a atender o Art. 2º desta Instrução Normativa. Essa revisão será sempre feita no mês de março de cada ano.

Art. 5º Para efeito de desempate, em caso de um número maior de estudantes ou pós-doutorandos com atividade remunerada ou outros rendimentos do que de bolsas, adotar-se-ão os seguintes critérios:

- 1 - Maior carga horária semanal em atividades no PPGEC, considerando uma carga horária semanal de 40 h.
- 2 - Emprego ou atividade remunerada na área da ciência ou educação.



Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGEC/UFMS.

MAURÍCIO DE ALMEIDA GOMES.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Almeida Gomes, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 04/12/2023, às 09:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4505857** e o código CRC **28E43791**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001538/2023-73

SEI nº 4505857